

RESOLUÇÃO Nº : 5797/2004  
PROTOCOLOS Nº : 15200/03 e 2498/03  
ORIGEM : PODER EXECUTIVO e LEGISLATIVO DE TAMARANA  
INTERESSADOS : EDISON SIENA e PLINIO PEREIRA DE ARAÚJO JUNIOR  
ASSUNTO : RECURSOS DE REVISTA  
RELATOR : NESTOR BAPTISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ,  
nos termos do voto de fls. 30 a 34, por unanimidade,

**RESOLVE:**

I - Receber os Recursos de Revista, por tempestivos, para, no mérito:

a) negar provimento ao impetrado pelo Senhor EDISON SIENA, Prefeito do Município de Tamarana, no exercício financeiro de 1998, e manter a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 8957/02, da Sessão Plenária de 26 de novembro de 2002, que recomendou a **desaprovação** das contas do Poder Executivo municipal.

b) dar provimento ao interposto pelo Senhor PLINIO PEREIRA DE ARAÚJO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Tamarana, no exercício financeiro de 1998, e reformar a decisão recorrida, materializada no Acórdão nº 5421/02-TC, da Sessão Plenária de 26 de novembro de 2002, e, em consequência, **aprovar** as contas do Poder Legislativo do Município de Tamarana.

II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2004.

**HENRIQUE NAIGEBOREN**  
Presidente